

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60  
NIRE nº 41 3 0001988 6  
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM  
11 DE OUTUBRO DE 2004**

Às 17:00 horas do dia 11 de outubro de 2004, na sede da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, deliberando, por unanimidade, com fundamento no artigo 6º do Estatuto Social:

**(A)** aprovar os aumentos de capital social abaixo descritos, todos no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 1999:

**(1)** aumento do capital social no valor de R\$ 13.201.656,93, mediante emissão de 344.421 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão fixado em R\$ 38,33 por ação, todas subscritas nesta data conforme boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia, sendo que (a) 10% do preço é integralizado pelo subscritor em moeda nacional nesta data, na forma do art. 170, § 6º c.c. art. 80, II da Lei nº 6.404/76, e (b) 90% do preço deverá ser integralizado pelo subscritor em moeda nacional até 31 de dezembro de 2008;

**(2a)** aumento do capital social no valor de R\$ 12.181.798,44, mediante emissão de 333.018 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão fixado em R\$ 36,58 por ação, todas subscritas nesta data conforme boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia, sendo que (a) 10% do preço é integralizado pelo subscritor em moeda nacional nesta data, na forma do art. 170, § 6º c.c. art. 80, II da Lei nº 6.404/76, e (b) 90% do preço deverá ser integralizado pelo subscritor em moeda nacional até 31 de dezembro de 2008;

**(2b)** aumento do capital social no valor de R\$ 739.084,85, mediante emissão de 28.927 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão fixado em R\$ 25,55 por ação, todas subscritas nesta data conforme boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia, sendo que (a) 10% do preço é integralizado pelo subscritor em moeda nacional nesta data, na forma do art. 170, § 6º c.c. art. 80, II da Lei nº 6.404/76, e (b) 90% do preço deverá ser integralizado pelo subscritor em moeda nacional até 3 de agosto de 2007;

**(3a)** aumento do capital social no valor de R\$ 2.959.920,00, mediante emissão de 72.000 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão fixado em R\$ 41,11 por ação, todas subscritas nesta data conforme boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia, sendo que (a) 10% do

preço é integralizado pelo subscritor em moeda nacional nesta data, na forma do art. 170, § 6º c.c. art. 80, II da Lei nº 6.404/76, e (b) 90% do preço deverá ser integralizado pelo subscritor em moeda nacional até 31 de dezembro de 2008;

**(3b1)** aumento do capital social no valor de R\$ 919.800,00, mediante emissão de 36.000 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão fixado em R\$ 25,55 por ação, todas subscritas nesta data conforme boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia, sendo que (a) 10% do preço é integralizado pelo subscritor em moeda nacional nesta data, na forma do art. 170, § 6º c.c. art. 80, II da Lei nº 6.404/76, e (b) 90% do preço deverá ser integralizado pelo subscritor em moeda nacional até 1º de outubro de 2007;

**(3b2)** aumento do capital social no valor de R\$ 919.800,00, mediante emissão de 36.000 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão fixado em R\$ 25,55 por ação, todas subscritas nesta data conforme boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia, sendo que (a) 10% do preço é integralizado pelo subscritor em moeda nacional nesta data, na forma do art. 170, § 6º c.c. art. 80, II da Lei nº 6.404/76, e (b) 90% do preço deverá ser integralizado pelo subscritor em moeda nacional até 1º de outubro de 2008; e

**(3b3)** aumento do capital social no valor de R\$ 919.800,00, mediante emissão de 36.000 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão fixado em R\$ 25,55 por ação, todas subscritas nesta data conforme boletim de subscrição arquivado na sede da Companhia, sendo que (a) 10% do preço é integralizado pelo subscritor em moeda nacional nesta data, na forma do art. 170, § 6º c.c. art. 80, II da Lei nº 6.404/76, e (b) 90% do preço deverá ser integralizado pelo subscritor em moeda nacional até 1º de outubro de 2009.

Os preços referidos acima estão sujeitos a juros e correção monetária, conforme descrito abaixo:

**(a)** os preços indicados nos itens (1), (2a) e (3a) serão corrigidos de acordo com a variação do IGP-M verificada entre esta data e a da efetiva integralização, calculada “pro rata temporis”, em bases exponenciais; e

**(b)** sobre os preços indicados nos itens (2b), (3b1), (3b2) e (3b3) incidirão, além da correção referida na letra “a” acima, juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano) sobre o valor corrigido, também “pro rata temporis”;

**(B)** as ações emitidas na forma da deliberação “A” acima:

**(1)** participarão integralmente dos resultados do exercício social em curso, observado, porém, que enquanto não integralizada a totalidade do preço das ações, os dividendos do Beneficiário serão retidos pela Companhia, “quantum satis”, a título de pagamento das ações subscritas e ainda não integralizadas, e

**(2)** sem prejuízo ao direito de preferência estabelecido em favor da Companhia nas cláusulas 6.1 a 6.3 dos respectivos “Contratos de Oferta à

Subscrição ou Compra a Termo de Ações e Outros Pactos”, não poderão ser alienadas, vendidas, cedidas, transferidas ou oneradas, sob qualquer forma ou a qualquer título, enquanto não integralizadas, devendo a Diretoria providenciar a averbação desta restrição nos registros mantidos pela instituição financeira custodiante das ações.

(C) Os juros e correção monetária referidos nos itens “a” e “b” da deliberação “A” acima serão lançados à conta de reserva de capital, na forma do art. 182, § 1º, alínea “a” da Lei nº 6.404/76.

(D) em razão das aprovações acima descritas, homologar o aumento de capital social, por subscrição privada, no valor total de R\$ 31.841.860,22, mediante a emissão de 886.366 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, aos preços de emissão descritos nos itens (1) a (3d) acima. Fica dispensada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia conforme previsão do parágrafo 1º do mesmo artigo, passando o capital social da Companhia a R\$ 642.014.414,02, dividido em 43.146.783 ações, sendo 15.383.798 ações ordinárias e 27.762.985 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Encerramento. (Ass.) Wilson Ferro de Lara, Presidente; Carlos Alberto da Veiga Sicupira; Riccardo Arduini; Bruce Mansfield Flohr; Alexandre Behring Costa; Mauro Bergstein; Antônio Carlos Augusto Bonchristiano; Randolph Freiberg; Benjamin Powell Sessions; Bernardo Vieira Hees e Pedro Pullen Parente, Conselheiros.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 11 de outubro de 2004.

---

Laudemir N. Miyhasita  
OAB/PR 22.235  
Secretário

---

Anderson Henrique Prehs  
OAB/PR 34.608  
Visto do Advogado